



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – Nova Xavantina – MT – CEP 78.690-000
Administração 2017/2020

LEI MUNICIPAL N.º 2.187, DE 2 DE MARCO DE 2020

*** PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 017 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.**

“Denomina Logradouro Público Municipal e dá outras providencias”.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Quadra Esportiva da Escola Municipal Professor Ivo Garcia Hesporte com a seguinte denominação:

“QUADRA ESPORTIVAIVALDO ALVES BARROS FILHO”.

Art. 2º O Poder Público Municipal terá o prazo de 30 (trinta) dias contados da aprovação desta Lei para colocar placa denominativa no local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina - MT, 2 de março de 2020

João Batista Vaz da Silva - Cebola
Prefeito Municipal

*** Projeto de autoria e redação do Legislativo Municipal.**